

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LEI Nº 1.056 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga de psicólogo para compor o quadro de servidores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga de psicólogo para compor o quadro de servidores do Município de São Domingos do Norte/ES, conforme Anexo I da Lei 841/2016.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 13 de setembro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal